



**6º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
SALVADOR - BA  
AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO  
OFICIAL TITULAR



FV-2565

**6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

SALVADOR - BA  
Avani Maria Macedo Giarrusso  
Oficial

MATRICULA  
**60.157**

Oficial Titular

**Apartamento de nº 204, integrante do "EDF. PORTO DAS PEDRAS RESIDENCIAL" e C.I. nº 670.221-0 , situado à R. Fonte do Boi, 088, subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, composto de sala, varanda, dois quartos sendo uma suite, circulação, sanitário social, cozinha, área de serviço e área para split, com área real de 24,1376m², área privativa de 60,24m², área comum de 33,02m² e fração ideal de 93,26, com direito a VAGA de garagem nº 02 da G-1. Edificado na área de terreno próprio medindo 723,60m², sendo 43,06m do lado direito, limitando-se com o edifício Fonte do Boi, 42,64m² do lado esquerdo, limitando-se com a casa 05 de fundo 17,69, limitando-se com terreno onde está edificado o restaurante Manjerição e 17,06m de frente para a rua Fonte do Boi.**

**PROPRIETÁRIO: PORTO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.428.218/0001-68 com sede nesta capital.**

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 47615, do 6º Ofício. Salvador, 15 de agosto de 2012. A Oficial. *Giarrusso*

**R-1/60157- COMPRA E VENDA-** De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 18/07/2012, o proprietário PORTO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado na matrícula, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA, CPF 005.885.475-49**, brasileira, solteira, delegada de polícia residente e domiciliada nesta capital, pelo preço de **R\$ 303.000,00**, pagos do seguinte modo: **R\$ 103.000,00** com recursos próprios e **R\$ 200.000,00** mediante financiamento. Salvador/BA, 15 de agosto de 2012. A Oficial: *Giarrusso*

Prot.:146.790                      DAJE 002/540087 R\$ 1.284,50 DESF

**R-2/60157 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** Nos termos do Instrumento Particular acima citado, a proprietária acima qualificado, aliena em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula a **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 com sede na cidade de Osasco, em garantia do financiamento concedido ao mesmo, no valor de **R\$ 200.000,00**, para ser resgatado em 122 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 9,29% aa e efetiva de 9,7% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 05/09/2012 e com valor total do encargo mensal de **R\$ 3.930,97**, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Salvador, 15 de agosto de 2012. A Oficial. *Giarrusso*

Prot- 146.790 Pasta 14/12 Doc.184                      DAJE002/541870                      R\$856,20 DESF

**AV-3/60.157 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO -** Fica registrado a Convenção de Condomínio no Livro 03 - **REGISTRO AUXILIAR Nº 3.344**. Dou fé. Salvador, 05 de junho de 2015. A Oficial/Suboficial. *Giarrusso*

Prot.:182.969 Pasta 08/15 Doc 191 DAJE 002/020440                      TSB

**AV-4/60.157 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE -** Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pela devedora fiduciante **VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA**, na forma prevista no § 3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidão datada de 22/11/2017, expedida pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador, e requerimento que arquivel, fica averbada em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em **R\$ 313.047,58**. Dou fé. Salvador, 11 de maio de 2018. A Oficial/Suboficial *Giarrusso*

Prot- 213.588 DAJE 020/758079 R\$1.865,57                      *Giarrusso*

Continua no verso.

**AV-5/60.157 - INDISPONIBILIDADE** - Por determinação do Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do protocolo 201805.1013.00506137-IA-840, extraído dos autos do processo nº 00000674920115010026, movido contra BANCO BRADESCO S.A. (BRADESCO EST UNIF). Salvador, 17 de maio de 2018. A Oficial/Suboficial *Giarrusso*  
Protocolo 214.000 DAJE 002/073440 Isento

**AV-6/60.157 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** - Por determinação do Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o Av. 5 incidente sobre o imóvel, objeto desta matrícula, nos termos do protocolo 201805.1110.00506624-TA-490, extraído dos autos do processo nº 00000674920115010026, movido contra BANCO BRADESCO S.A. (BRADESCO EST UNIF). Salvador, 17 de maio de 2018. A Oficial/Suboficial *Giarrusso*  
Prot. 214.060 DAJE 002/073526 Isento

**CERTIDÃO:** CERTIFICO que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da Matrícula nº 60.157 do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente encontra-se gravado com **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** conforme o R-2 da matrícula objeto desta. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 18 de maio de 2018. A Oficial/Suboficial *Giarrusso*

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.98.383; DAJE Nº20/758030, R\$78,36; TGS.

Emolumentos 37,46; Tx Fiscalização 26,88; FECON 11,52; Defensoria Pública 1,01; PGE 1,50.

